PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
DISPENSA Nº 06/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO para realizar prestação de serviços na reforma de calçamento da Rua Amantino Vieira Hoffman com a empresa **MICHAEL CENCI CORREA - ME**, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº. 31.260.368/0001-12, com fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas, este documento tem por finalidade formalizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de calçamento em vias públicas do município.

A contratação se faz necessária diante da deterioração do calçamento em diversas vias do município, ocasionada pelo tempo, condições climáticas e uso intenso. As condições atuais do pavimento comprometem a segurança dos transeuntes e a trafegabilidade, podendo gerar acidentes e prejuízos aos cidadãos.

A realização da reforma do calçamento é essencial para garantir a segurança e a mobilidade urbana, promovendo o bem-estar da população. O acesso seguro aos logradouros públicos é um direito fundamental dos cidadãos, sendo dever da administração pública assegurar condições adequadas de circulação. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva evita maiores danos estruturais, reduzindo custos futuros para o município.

A presente contratação reforça a observância dos princípios da eficiência e economicidade, visto que será realizada uma manutenção estrutural com menor custo em comparação a uma reconstrução total. Além disso, atende ao princípio da legalidade, uma vez que segue o disposto na Lei 14.133/2021, bem como ao princípio da impessoalidade, garantindo que a escolha do prestador de serviço seja feita de forma objetiva, atendendo às exigências técnicas e financeiras necessárias para execução do serviço.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, a necessidade de garantir a segurança e mobilidade urbana, bem como a legalidade do processo com fundamento na Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação emergencial dos serviços de reforma do calçamento. O presente termo formaliza a decisão administrativa, garantindo transparência e publicidade ao processo de contratação.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a requisição e instrução do Setor de Obras e Serviços Públicos.

O valor da contratação é de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), pago em parcela única, sendo o preço praticado no mercado conforme documentos anexos ao processo.

O valor unitário e quantitativo previsto encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unit.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CALÇAMENTO, PARA QUE OCORRA A MANUTENÇÃO DA RUA AMANTINO VIEIRA HOFFMAN EM APROXIMADAMENTE 160 METROS QUADRADOS.	UN	1	R$ 5.440,00

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
Felipe Eduardo Seminoti
Jacques
Prefeito Municipal